CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

AUTORIA: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte *RESOLUÇÃO*:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 2406/2024 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2025, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001	3.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente, as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	00001	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00001	3.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Fabricio Cesar Martelozzi
Vice-Presidente

Luci Amorim dos Reis
Primeira-Secretária

Vinicius Araújo Vitorette
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento desta Câmara Municipal, no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei Municipal nº 2406/2024, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2025, no valor de R$ 03.000,00 (três mil reais).

Justificamos a presente ainda com base no Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria da Mesa Executiva, a suplementação tem por objetivo manter dotação suficiente para fazer frente as respectivas despesas até o final deste exercício.

Diante do exposto, a título de previsão orçamentária, se faz necessária a suplementação ora solicitada, dentro do orçamento geral da Câmara para fazer frente as despesas da mesma.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, 05 de maio de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Fabricio Cesar Martelozzi
Vice-Presidente

Luci Amorim dos Reis
Primeira-Secretária

Vinicius Araújo Vitorette
Segundo-Secretário